



= L E I Nº 1 332 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de NCR\$70.916,95 destinado à aquisição e instalação de um Centro Telefônico automático PABX, e dá outras providências

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$70.916,95 (setenta mil, novecentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), para ocorrer as seguintes despesas:

Aquisição e instalação do Centro Telefônico automático PABX	NCR\$	44.110,95/
Aquisição e montagem de sistema de - Som para o Ginásio Municipal de Esportes	NCR\$	25.749,00/
Aquisição de tecido para confecção de fardas para a Guarda Noturna local ..	NCR\$	1.057,00/

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba orçamentária:

30 00 99 - Despesas correntes-CONST/DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.		
51 00 99 - Despesas de Custeio		
31 20 99 - Material de Consumo		
Exec.de calçamento a pedras e à pavimentação asfáltica	NCR\$	70.916,95

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de novembro de 1968

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Bernardino Simão Perin
BERNARDINO SIMÃO PERIN
Secretário de Finanças

Luíz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Div. de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 19 de novembro de 1968.



Leocisia de Souza Tarrafa
LEOCISIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº *135* FOL. *115*
Leocisia de Souza Tarrafa
ESCRITURÁRIA